



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO

1. Introdução

O presente Relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **001/2013**, assinado em **17 de julho de 2013**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Petrolina – Emanuel Alírio Brandão**, doravante designada simplesmente UPAE, no Município de Petrolina.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela Lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **janeiro a março de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os Hospitais da Rede Estadual.

2. Perfil do Serviço

A Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE funciona em regime de 10 horas/dia na Unidade Ambulatorial e 24 horas/dia na Unidade de Pronto Atendimento, que assegura assistência universal e gratuita à população. A Unidade de Pronto Atendimento possui estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Petrolina** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Odontologia. Essa Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 17 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a Rede Hospitalar através da Central de Regulação Médica de Urgências e o Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel, (SAMU) e Corpo de Bombeiros.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Salas para Classificação de Risco, consultórios para atendimento em Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de Nebulização, Salas de Observação masculina, feminina, Sala de Medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almojarifado e Raios-X. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

A **UPAE Petrolina** é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos, fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira conforme 6º Termo Aditivo, com base na 16ª Cláusula do Contrato ora aditado.

A UPAE Petrolina apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. O bloco cirúrgico é composto de: 01 sala de pequenas cirurgias, vestiários pacientes, posto de enfermagem, três salas médias de cirurgias e sala de recuperação pós anestésica, com quatro leitos. O setor de internação de curta duração, composto por quatro enfermarias de dois ou três leitos cada, totalizando dez leitos. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2013 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, alterada pela Lei 16.155/2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA Petrolina, implantada no Município de Petrolina-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 2.129.074,50 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado nos relatórios recebidos da Unidade, referente ao período de **janeiro a março de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados								
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status		
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado			
1. Resolutividade								
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	janeiro	6.750	7.884	116,80	Meta cumprida		
		fevereiro	6.750	8.576	127,05	Meta cumprida		
		março	6.750	6.859	101,61	Meta cumprida		
1.2 Atendimento Odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	janeiro	786	435	55,34%	Meta não cumprida item de acompanhamento		
		fevereiro	786	336	42,75%	Meta não cumprida item de acompanhamento		
		março	786	298	37,91%	Meta não cumprida item de acompanhamento		
2. Qualidade								
2.1 Escala Médica		janeiro	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida		
		fevereiro	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida		
		março	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida		
2.2 Escala Odontológica		janeiro	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida		
		fevereiro	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida		
		março	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida		
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	87.031	100%	Meta cumprida		
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	220	0,25%	Meta cumprida		
		fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	90.079	100%	Meta cumprida		
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	106	0,12%	Meta cumprida		
		março	Informar 100% dos procedimentos realizados	69.444	100%	Meta cumprida		
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	110	0,16%	Meta cumprida		
2.3 Requisitos de Avaliação								
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Acolher e classificar o risco de saúde dos usuários, garantindo aos pacientes de maior gravidade a prioridade no atendimento	janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida		
		fevereiro			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida		
		março			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida		
2.3.2 Atenção ao Usuário								
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	888	10,67%	Meta cumprida		
		fevereiro				950	10,66%	Meta cumprida
		março				776	10,84%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	janeiro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	0	100%	Meta cumprida		
		fevereiro				0	100%	Meta cumprida
		março				1	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção Regional da UPA	janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida		
		fevereiro			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida		
		março			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida		

Obs.: o total de produção apresentada no SIA/SUS refere-se a UPA e UPAE, pois a contratualização e cadastro no CNES é único.

Quadro 02 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados							
Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta			Status	
			Contratado	Realizado	% Alcançado		
1. Resolutividade							
1.1 Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/Meta x 100	janeiro	8.089	6.041	74,68%	Meta não cumprida, justificada	
		fevereiro	8.089	6.015	74,36%	Meta não cumprida, justificada	
		março	8.089	3.904	48,26%	Meta não cumprida, justificada	
1.2 Atendimento Ambulatorial – Não Médico	Produção executada/Meta x 100	janeiro	869	1.009	116,11%	Meta cumprida	
		fevereiro	869	950	109,32%	Meta cumprida	
		março	869	620	71,35%	Meta não cumprida, justificada	
1.3 Atendimento Ambulatorial – Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	janeiro	1.150	1.234	107,30%	Meta cumprida	
		fevereiro	1.150	1.229	106,87%	Meta cumprida	
		março	1.150	807	70,17%	Meta não cumprida, justificada	
1.4 Produção Cirúrgica	Produção executada CMA Maior/Meta x 100	janeiro	242	222	108,87%	Meta cumprida	
	Produção executada CMA Menor/Meta x 100		288	355			
	Produção executada CMA Maior/Meta x 100	fevereiro	242	225	112,08%	Meta cumprida	
	Produção executada CMA Menor/Meta x 100		288	369			
	Produção executada CMA Maior/Meta x 100	março	242	146	79,06%	Meta não cumprida	
	Produção executada CMA Menor/Meta x 100		288	273			
1.5 SADT	Item de acompanhamento	janeiro	Acompanhamento		15,076	não se aplica	Meta cumprida
		fevereiro			12,840	não se aplica	Meta cumprida
		março			9,194	não se aplica	Meta cumprida
2. Qualidade							
2.1 Agenda		Julho			enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
		Agosto	Envio das Agendas até o 20º dia do Mês		enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
		Setembro			enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
2.2 Apresentação da Produção SIA/SUS e SIH/SUS dentro do mês de competência	A apresentação de 100% da produção no prazo previsto	janeiro	100% da produção apresentada, com envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.		208	100%	Meta cumprida
		fevereiro			236	100%	Meta cumprida
		março			151	100%	Meta cumprida
2.3 Taxa de Glosas no SIA/SUS e SIH/SUS	Total da produção apresentada/total da produção aprovada x 100	janeiro	Máximo de 10% de glosas apresentadas, com envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.		17	8,17%	Meta cumprida
		fevereiro			20	8,47%	Meta cumprida
		março			148	98,01%	Meta não cumprida justificada
2.4 Atenção ao Usuário							
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Total de Entrevistados no período/Total de usuários no período x100	janeiro	Realização de pesquisa mensal com, no mínimo, 10% do total de atendimentos e entrega dos Relatórios no prazo contratual		781	12,93%	Meta cumprida
		fevereiro			768	12,77%	Meta cumprida
		março			504	12,91%	Meta cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/ Total de queixas resolvidas x 100	janeiro	Resolução de 80% das queixas recebidas e entrega dos Relatórios no prazo contratual		2	100%	Meta cumprida
		fevereiro			3	100%	Meta cumprida
		março			2	100%	Meta cumprida
2.5 Taxa de Identificação de Origem do Paciente	Conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção Regional da UPA	janeiro	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 20º dia do mês subsequente.		enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
		fevereiro			enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
		março			enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	janeiro	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 20º dia do mês subsequente.		enviado relatório no prazo	24,90%	Meta cumprida
		fevereiro			enviado relatório no prazo	23,96%	Meta cumprida
		março			enviado relatório no prazo	20,94%	Meta cumprida
2.7 Taxa de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	janeiro	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 20º dia do mês subsequente.		enviado relatório no prazo	18,19%	Meta cumprida
		fevereiro			enviado relatório no prazo	18,89%	Meta cumprida
		março			enviado relatório no prazo	48,47%	Meta cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	janeiro	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 20º dia do mês subsequente.		enviado relatório no prazo	0,82	Meta cumprida
		fevereiro			enviado relatório no prazo	0,98	Meta cumprida
		março			enviado relatório no prazo	1,41	Meta cumprida
2.9 Taxa de Cirurgia Suspensa	Total de cirurgias suspensas/total de cirurgias agendadas x 100	janeiro	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 20º dia do mês subsequente.		enviado relatório no prazo	1,06%	Meta cumprida
		fevereiro			enviado relatório no prazo	0,59%	Meta cumprida
		março			enviado relatório no prazo	0,63%	Meta cumprida

Fonte: Sistema de Gestão/ Relatório Gerencial Mensal/Planilha de

Obs.: O total da produção apresentada no AIH/SUS refere-se a UPAE, para internamento dos pacientes cirúrgicos, porém o total de SIA apresentado refere-se a UPA e UPAE, pois a contratualização e cadastro no CNES é único

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Mês	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Óbitos	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Ética Médica	Janeiro		Não		A Unidade possui um integrante na Comissão do Hospital Dom Malan, seguido orientação do Conselho Regional de Medicina, já que faz parte da mesma Organização Social de Saúde.
	Fevereiro		Não		
	Março		Não		
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas		Sim			encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade
3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Janeiro	Sim			Enviado Relatório
	Fevereiro	Sim			Enviado Relatório
	Março	Sim			Enviado Relatório

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade

Fonte: Relatórios Gerenciais Mensais da UPA/UPAE Petrolina

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Petrolina – Emanuel Alírio Brandão**, doravante designada simplesmente UPAE, verifica-se que a Unidade atingiu as Metas de Produção e Qualidade, exceto para os Atendimentos de Odontologia na UPA 24h, porém, por se tratar de item de acompanhamento não imputará apontamento de descontos. Quanto às metas de Produção da UPAE, a Unidade cumpriu metas de Produção e Qualidade nos meses de janeiro e fevereiro, exceto para Consulta Médica. No mês de março, apresentou percentuais abaixo da meta contratual para Consulta Médica, Consulta Não Médica, Sessão de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial. Pelos motivos apresentados acima, a Unidade sofrerá apontamento de desconto financeiro, referente ao período avaliado, conforme tabela abaixo, levando em consideração o valor de repasse referente a UPAE.

UPAE Petrolina – Janeiro 2020				
REPASSE TOTAL				RS 1.596.805,88
Repasse Produção 20%				RS 319.361,18
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
	%	VALOR	% DESCONTO	TOTAL DESCONTO
Consultas Médicas	69%	RS 220.359,21	10%	22.035,92
TOTAL DESCONTOS:				22.035,92

UPAE Petrolina – Fevereiro 2020				
REPASSE TOTAL				RS 1.596.805,88
Repasse Produção 20%				RS 319.361,18
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
	%	VALOR	% DESCONTO	TOTAL DESCONTO
Consultas Médicas	69%	RS 220.359,21	10%	22.035,92
TOTAL DESCONTOS:				22.035,92

UPAE Petrolina – Março 2020				
REPASSE TOTAL				RS 1.596.805,88
Repasse Produção 20%				RS 319.361,18
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
	%	VALOR	% DESCONTO	TOTAL DESCONTO
Consultas Médicas	69,00%	RS 220.359,21	45%	RS 99.161,65
Consultas Não Médicas	2,00%	RS 6.387,22	10%	RS 638,72
Sessão de Reabilitação	2,00%	RS 6.387,22	10%	RS 638,72
Cirurgia Ambulatorial	27,00%	RS 86.227,52	10%	RS 8.622,75
TOTAL DESCONTOS:				RS 109.061,84

Portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 001/2013, o valor apontado para desconto da Unidade em questão, no referido período, não será efetivado, pois a Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nº 029, 030 e 049/2020 para o não alcance de meta da UPA 24h - Atendimentos de Odontologia e para UPAE apresentou justificativas através dos Ofícios nº 031, 032 e 052/2020, onde demonstrou que foi ofertado número de consultas acima de 100% do preconizado em Contrato nos meses de janeiro e fevereiro, e que o agendamento das primeiras consultas se dar exclusivamente pela Regulação e Municípios, e que foge de sua governabilidade, assim como um alto percentual de perda primária e absenteísmo. Referente ao mês de março, a Unidade disponibilizou consultas, porém, apresentou produção com percentuais abaixo do contratualizado, justificado pelo cumprimento ao Decreto nº48.830/2020 do Governador do Estado assim como da Portaria nº 107/2020 do Secretário Estadual de Saúde.

Tais justificativas foram analisadas e acatadas pela Equipe Técnica da DGMMAS, levando em consideração os motivos supracitados e confeccionado Ofício Resposta DGMMAS nº 237, 238, 321 e 322/2020.

08. Considerações sobre Parecer Conclusivo da Comissão Mista de Avaliação – CMA

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 3º e 4º trimestres de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:

*Recomendações do CMA, referente ao 3º trimestre de 2019 (julho a setembro):

1. Escala Médica, foi observado que no dia 01/08/2019, plantão noturno, só houve dois clínicos e no BID consta que houve três, a CMA solicita esclarecimento quanto ao fato. Contudo, houve falha na configuração do documento da escala médica, onde foi solicitado à Unidade, a correção da mesma, segue anexo a este Relatório;
2. Produção SIA/SUS, onde a CMA solicita inclusão do Indicador no Sistema de Gestão, porém, foge da governabilidade desta Diretoria, pois a Unidade consolida as informações através do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil. Trata-se de um órgão da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, com a responsabilidade de coletar, processar e disseminar informações sobre saúde, com isto, sugerimos que a CMA acesse o site para obter as informações;
3. Indicadores de Produção que vêm apresentando percentuais acima dos 115% contratual, onde a CMA recomenda agilidade quanto à necessidade de revisão da meta desses Indicadores, porém, a produção apresentada é justificada pela carga horária dos profissionais contratados em regime CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, de acordo com os Dissídios Coletivos de cada categoria profissional, Vale salientar que para que o aumento de meta de Produção implica em aumento de repasse financeiro, onde não é viável, visto que a Unidade vem mantendo cumprimento das metas;
4. Relatório Assistencial 3º Trimestre de 2019 na página 05, item 03 – Gestão de Contrato, onde a CMA solicita retificação da informação referente a data de prorrogação de contrato, com isto, onde lê-se “O Contrato de Gestão nº 001/2013 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020”, leia-se “O Contrato de Gestão nº 001/2013 prorrogado em 16 de julho de 2018 até 15 de julho de 2020”;

*Recomendações do CMA, referente ao 4º trimestre de 2019 (outubro a dezembro):

Indicadores de Produção:

1. Atendimentos de Odontologia, onde a CMA recomenda que a DGMMAS elabore um estudo para embasar a real necessidade de manutenção do serviço, porém, vale salientar que a Unidade de Pronto Atendimento de Petrolina é o único serviço de urgência da região que atende à população do Vale do São Francisco, porém, esta Diretoria levará em consideração a recomendação em tela;
2. Atendimento Não Médico e Sessões de Reabilitação, Indicadores de Produção que vêm apresentando percentuais acima dos 115% contratual, onde a CMA recomenda agilidade quanto à necessidade de revisão da meta desses Indicadores, porém, a produção apresentada é justificada pela carga horária dos profissionais contratados em regime CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, de acordo com os Dissídios Coletivos de cada categoria profissional, Vale salientar que para que o aumento de meta de Produção implica em aumento de repasse financeiro, onde não é viável, visto que a Unidade vem mantendo cumprimento das metas;
3. Renovação de Titularidade, onde foi observado a renovação de Titulação da Entidade como organização Social de Saúde, porém, a Titulação em tela está atualizada sob Decreto Estadual nº43.506/2018, de setembro de 2018, com validade até setembro de 2020;
4. Relatório Assistencial 4º Trimestre de 2019 na página 05, item 03 – Gestão de Contrato, onde a CMA solicita retificação da informação referente a data de prorrogação de contrato, com isto, onde lê-se “O Contrato de Gestão nº 001/2013 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020”, leia-se “O Contrato de Gestão nº 001/2013 prorrogado em 16 de julho de 2018 até 15 de julho de 2020”;

09. Considerações sobre o Relatório do 1º Trimestre de Janeiro a Março de 2020

Após análise dos dados apresentados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UP AE Petrolina – Emanuel Alírio Brandão, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial se faz necessário algumas pontuações, levando em consideração que a UP AE atingiu as metas valoradas preconizadas no Contrato de Gestão, exceto para atendimentos de odontologia, nos meses de janeiro a março de 2020 na UPA 24h, e na UP AE no item Produção de Atendimento Ambulatorial Médico, nos meses de janeiro e fevereiro, e Atendimento Ambulatorial Médico, Consulta Não Médica, Sessão de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial no mês de março de 2020, porém atingiu todas as metas nos Indicadores de Qualidade, descritas no Contrato 001/2013.

1. A UPA 24h cumpriu meta no item atendimentos de urgência e emergência em clínica médica, apresentando 23.319 atendimentos que representa 116,80% em janeiro, 127,05% em fevereiro e 101,61% em março, da meta contratual, assim como apresentou: as escalas completas em todo período avaliado. Apresentou percentuais abaixo do mínimo contratual de 85% para os atendimentos odontológicos, no mesmo período, porém, com isto, apresentou justificativas através dos Ofícios 029, 030 e 049/2020, onde foram analisadas e acatadas, através do Ofício DGMMAS nº 237/2020, e por se tratar de um item de acompanhamento sem valoração financeira, não imputará apontamento de desconto, valendo salientar que apresentou escala completa em todos os meses avaliados, e mesmo sendo um serviço com demanda espontânea, a procura do usuário para o serviço é muito pequena, favorecendo ao não alcance da meta estabelecida. Apresentou 100% de apresentação da produção SIA/SUS, em todos os meses, com percentuais de glosa de 0,25% em janeiro, 0,12% em fevereiro e 0,16% em março, dentro dos parâmetros aceitáveis. Realizou 2.624 pesquisas de satisfação com usuários (pacientes e acompanhantes), representando 10,67% em janeiro, 10,66% em fevereiro e 10,84% em março, assim como, apresentou 100% das resoluções, com apenas uma queixa recebida, segundo consta nos relatórios gerenciais mensais e sistema de gestão. Apresentou relatório de Controle de Origem do Paciente no prazo estabelecido. A Unidade não sofrerá apontamento de desconto para este trimestre avaliado, levando em consideração que atingiu todas as metas contratuais valoradas;

2. A UP AE cumpriu meta no item de Produção nos meses de janeiro e fevereiro, exceto para Atendimento Ambulatorial Médico, apresentando 85,26% em janeiro e 76,20% em fevereiro. No mês de março apresentou percentuais abaixo da meta contratual para os Indicadores de Produção – Atendimento Ambulatorial Médico, Consulta Não Médica, Sessão de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, conforme demonstra o Quadro 02, portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 001/2013, o valor apontado para desconto da Unidade em questão, no referido período, não será efetivado, pois a Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nº 031, 032 e 052/2020, onde foram analisadas e acatadas pela equipe Técnica, através dos Ofícios DGMMAS nº 238, 321 e 322/2020.

Os percentuais apresentados acima de 100% são justificadas pelos profissionais contratados possuírem carga horária a cumprir em acordo com os Dissídios Coletivos da cada categoria profissional sob a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

3. Quanto ao envio dos relatórios, com a descrição dos demais Indicadores contratuais, a Unidade enviou todos nos prazos estabelecidos;

4. Vale salientar que a Unidade mantém o Programa de Educação Permanente, que constitui em uma ação de aprendizagem no trabalho, transformando as práticas profissionais, com a finalidade de atualizar os profissionais de saúde para melhor desempenho de suas atividades, assim como o Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos, Serviço de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos, as Comissões: de Análise de Prontuários Médicos, de Óbitos e de Controle de Infecção. Quanto a Comissão de Ética Médica, sob recomendação do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, foi estabelecido pela Unidade, indicação de Suplentes inseridos na Comissão de Ética Médica do Hospital Dom Malan, que está localizado no mesmo Município, além de fazer parte da mesma Organização Social de Saúde que rege ambas Unidades.

10. Recomendações

Após análise do Relatório Trimestral, este Apoio Técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. A Unidade será recomendada a apresentar justificativas quanto ao não cumprimento de metas, assim como encaminhar à Diretoria da DGMMAS as justificativas, quando se fizer necessário, pelo não cumprimento de metas contratuais;
2. Foi orientado, à Unidade, verificar glosas apresentadas referentes aos itens: AIH apresentadas com procedimento realizado exige habilitação e hospital não possui leitos na especialidade, estas justificadas pelo internamento de pacientes com suspeita de COVID-19 e/ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG assim como reapresentar, dentro do prazo estabelecido pelo DATA/SUS.
3. Recomendado envio pela Unidade das Atas de Reuniões da Comissão de Ética Médica, mesmo tendo conhecimento que há participação de membros da Unidade, nas reuniões realizadas no Hospital Dom Malan, localizado no mesmo município.

11. Anexos

BID – Janeiro a Março 2020

Escala Médica e Odontológicas – Janeiro a Março 2020

Escala Médica – Agosto de 2019

Relatório de Atividade Assistencial – Janeiro a Março 2020

Relatório de Indicador de Qualidade – Janeiro a Março 2020

Planilha de Monitoramento da UPAE – Janeiro a Março 2020

Ofícios de Justificativas nº 029, 030, 031, 032, 049 e 052/2020 da Unidade

Ofício da DGMMAS nº 237, 238, 321 e 322/2020

Recife, 12 de junho de 2020

Tereza Cristina da Silva

Gestora de Contratos de Gestão Assistencial

Mat.: 357.436-9



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina da Silva**, em 22/06/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7267227** e o código CRC **02D921E5**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: